

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CSSO
DEPARTAMENTO DO CURSO DE DIREITO
Edital nº 01/2023/GEDHBIO/UFMA

A Coordenação do Grupo de Estudos e Pesquisa de Direitos Humanos e Biodiversidade (GEDHBIO) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) comunica à comunidade acadêmica que estão abertas as inscrições do processo seletivo para seus alunos da graduação em Direito interessados em participar das suas atividades, na forma das disposições deste Edital, abaixo transcritas.

I – DAS VAGAS:

- 1.1 Serão oferecidas **06 (seis) vagas** para alunos que estejam cursando do **2º ao 6º período** regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), sendo 03 (três) para ampla concorrência e 03 (três) para Ações Afirmativas, com o mesmo número de vagas para cadastro de reserva, tanto para ampla concorrência, como para Ações Afirmativas.
- 1.2 Para as vagas destinadas às ações afirmativas observar-se-á o seguinte:
 - 1.2.1 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência, comprovada a sua condição por meio de declaração e envio de atestado médico subscrito por profissional devidamente inscrito Conselho de Medicina, no ato de sua inscrição, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - 1.2.2 01 (uma) vaga para pessoas negras, assim consideradas aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, e que tenham sido beneficiadas pelo sistema de cotas no ENEM, quando do ingresso na Universidade Federal do Maranhão.
 - 1.2.2.1 No caso da vaga para pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá enviar comprovante de ingresso na UFMA pelo sistema de cotas.
 - 1.2.3 01 (uma) vaga para pessoas indígenas, assim consideradas aquelas que se autodeclararem como tais no ato da inscrição, devendo anexar um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE no 1710, de 21 de maio de 2018:
 - 1) declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou
 - 2) declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

- 1.3 O(a) candidato(a) que necessite de qualquer tipo de atendimento ou condição especial para a realização das provas, nos termos da legislação vigente, deverá comunicar no ato da inscrição, indicando o tipo de condição especial necessária.
- 1.4 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas retornarão à ampla concorrência.

II – DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 As inscrições para o processo seletivo ficarão abertas de **03 de janeiro a 03 de março** e deverão ser feitas por meio de formulário específico que poderá ser acessado pelos candidatos através do seguinte link de *internet*: <https://forms.gle/r1CSaJ3aKeUS2GCN8>.

2.1.1 No ato da inscrição o aluno deverá informar os seguintes dados: nome completo e e-mail válido. Juntamente com esses dados, deverá enviar no próprio formulário o histórico de rendimento escolar extraído do Sigaa-UFMA, cópia do RG ou outro documento de identificação com foto e declaração de disponibilidade constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2 Aqueles que desejarem se inscrever para as vagas de Ações Afirmativas deverão enviar ainda as documentações exigidas no item 1.2 e subitens deste Edital.

2.2 O processo seletivo será realizado no dia **23 de março de 2023, das 14:30h às 16:30h, no Auditório da Casa da Justiça (CCSO/UFMA)** em uma única etapa, que consistirá na elaboração de uma dissertação, com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) linhas do papel pautado, de acordo com a temática a ser extraída da bibliografia indicada pela Coordenação do Grupo de Estudos e Pesquisa de Direitos Humanos e Biodiversidade – GEDHBIO.

2.3 Serão eliminados do processo seletivo aqueles que não obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

2.4 Em caso de empate, terá precedência aquele que tiver obtido maior nota no Critério de Avaliação (item domínio de conteúdo). Se o empate persistir, utilizar-se-ão os demais itens: (2) forma textual, (3) clareza das ideias expostas, e, por fim, (4) aquele que tiver obtido o maior coeficiente de rendimento acadêmico, aferido conforme **histórico escolar que deverá ser enviado no ato da inscrição ou apresentado na data da realização da seleção.**

III – DA BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA SELEÇÃO:

3.1 A bibliografia indicada para a seleção faz parte dos textos e livros publicados como resultado de pesquisas e estudos realizados pelo Grupo de Estudos e Pesquisa de Direitos Humanos e Biodiversidade – GEDHBio, contemplando suas três linhas de pesquisa: a) Direitos dos Animais Não Humanos; b) Direitos Humanos e Políticas Públicas; c) Sociedades Sustentáveis e Ecologia.

3.2 Os textos serão disponibilizados em formato *.pdf* (portable document format) às alunas e alunos que fizerem inscrição, com a finalidade exclusiva de estudo para participação do processo de seleção, sendo vedada sua reprodução com finalidade comercial ou de divulgação, sob pena de responsabilização cível e criminal.

3.2 A bibliografia indicada para a seleção será a seguinte:

GONÇALVES, C. M. C; DESTERRO, R.; AMARAL NETO, J. F. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS: uma nova arca de noé?** / Cláudia Maria da Costa Gonçalves, Rodrigo Desterro, João Francisco Amaral Neto (organizadores). – Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2020. 2ª Parte, páginas 39 a 159.

SUDATTI, Ariani Bueno; SELIGMANN-SILVA, Márcio. Notas sobre o princípio da devida fundamentação das decisões judiciais. *In*: GONÇALVES, Cláudia Maria da Costa. **Constituição Proclamada pelas Artes** / Cláudia Maria da Costa Gonçalves, Rodrigo Desterro (organizadores). – Curitiba: CRV, 2021. Página 33 a 54.

PEREIRA, Jean Carlos Nunes; MORAES, Alan Jeffeson Lima de. Direitos humanos e a luta pela emancipação dos negros. *In*: GONÇALVES, Cláudia Maria da Costa (coord.). **Direitos humanos e diversidade.**/ coordenação Cláudia Maria da Costa Gonçalves, Ana Teresa Silva de Freitas, Yuri Costa./ Curitiba: Juruá, 2013. Página 33 a 50.

IV – REQUISITOS DO ALUNO:

4.1 Para participação no processo de seleção o aluno deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) estar regularmente matriculado do 2º ao 6º período;
- b) não apresentar Histórico Escolar com reprovações (inclusive por falta);
- c) ter disponibilidade para se dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa do GEDHBIO, enviando cópia de declaração, na forma do Anexo I.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 As dissertações serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) o domínio do conteúdo **(5 pontos)**
- 2) forma textual (pontuação, acentuação, ortografia e concordância) **(2,5 pontos)**
- 3) clareza das idéias são expostas **(2,5 pontos)**

VI – DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta pelos seguintes membros do Grupo de Estudos e Pesquisa de Direitos Humanos e Biodiversidade:

1. Profa. Dra. Ana Teresa Silva de Freitas (Presidente)
2. Profa. Dra. Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heillman (1º Membro)
3. Prof. Me. Miguel Ribeiro Pereira (2º Membro)
4. Profa. Ma. Gabriel Serra (Suplente)

VII – DA VALIDADE E DA PUBLICIDADE

7.1 O presente Edital será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFMA, www.pgpp.ufma.br, e no site da Coordenação do Curso de Direito da UFMA, https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_br&id=85780, e na rede social (Instagram) do Grupo de Estudos e Pesquisa de Direitos Humanos e Biodiversidade (GEDHBio).

7.2 O resultado do certame terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano por deliberação colegiada do GEDH-BIO.

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2022

Profa. Dra. Cláudia Maria da Costa Gonçalves
Coordenadora do GEDHBIO

Profa. Dra. Ana Teresa Silva de Freitas
Vice-Coordenadora do GEDHBIO

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____ declaro ter disponibilidade para me dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa do Grupo de Estudos e Pesquisa de Direitos Humanos e Biodiversidade (GEDHBio) e assumo o compromisso de que estarei disponível para participação das reuniões e atividades desenvolvidas pelo Grupo.

Local, data

Assinatura do Candidato (a)